



autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 44/83
PROCESSO Nº 72/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 040

L.D. Nº 2.917
De 24 de maio de 1.983

Dispõe sobre alteração de valores
da escala de referência de venci-
mentos do pessoal da Poder Legis-
lativo e dá outras providências.

ARTIGO 1º - O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, na sessão ordinária de 23 de maio de 1.983, promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Passam a ser os seguintes, a contar de 1º de maio de 1.983, os valores da escala de referência de vencimentos do pessoal ativo e inativo da Poder Legislativo : -

VALOR - MENSAL - Cr\$	VALOR - MENSAL - Cr\$	VALOR - MENSAL - Cr\$
34.776,00	41.300,00	47.406,00
47.406,00	52.008,00	54.557,00
54.557,00	60.029,00	64.310,00
64.310,00	67.205,00	69.780,00
69.780,00	74.672,00	80.370,00
80.370,00	84.423,00	87.550,00
87.550,00	91.543,00	97.562,00
97.562,00	103.353,00	106.996,00
106.996,00	113.106,00	123.207,00
123.207,00	136.253,00	



autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 44/83
PROCESSO N° 72/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

041

fl.02

REFE RÊNCIA	V.R. - MUNIC. - Cr\$
22.	160.581,00
23.	177.695,00
24.	171.823,00
25.	163.910,00
26.	218.227,00
27.	239.243,00
28.	246.153,00
29.	288.948,00

Artigo 2º - O valor do salário familiar passa a ser fixado em Cr\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta cruzeiros), por dependente, a contar da data de que trata o artigo anterior.-

Artigo 3º - O disposto nesta lei aplica-se ao pessoal contratado, bem como, no colocado à disposição do legislativo pela Prefeitura Municipal.-

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, onerarão as dotações, próprias designadas no orçamento-programa do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.-

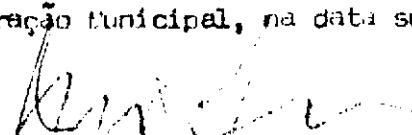
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de maio de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

ALDOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSE MARITA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n°s. 186 e 187 do livro competente nº 18.-

PROCESSO N° 1.860/72 - "PC"